



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

RELATÓRIO/PARECER

I. No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão das Obras Públicas e Comunicações elaborou um relatório sobre *“Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a directiva 2003/87/CE de modo a incluir as actividades da criação no regime de comércio de licenças de emissões de gases com efeito estufa na Comunidade-COM (2006) 818 final”*.

II. Analisado o relatório supracitado verifica-se que:

1. De acordo com a cuidada análise elaborada pela Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade, conforme o disposto no artigo 3º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.
2. A mesma Comissão considerou também que a proposta de directiva está em conformidade com o princípio de proporcionalidade.

3. Além disso, as matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

PARECER

Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus é de parecer que relativamente ao relatório em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 21 de Março de 2007

A Deputada Relatora,

O Presidente da Comissão,

(Ana Maria Rocha)

(Vitalino Canas)